



CÂMARA DOS DEPUTADOS
o Deputado FRANCISCO JR./PSD/GO

COMISSÃO MISTA COVID-19

REQUERIMENTO Nº , DE 2020

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública com o objetivo de debater o Relatório de Políticas e Programas de Governo (RePP) de 2020 elaborado pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Proponho para a referida audiência pública a presença, por videoconferência, dos seguintes convidados do TCU:

1. Sr. Paulo Roberto Wiechers Martins, Secretário Geral de Controle Externo;
2. Sr. Junnius Marques Arifa, Coordenador Geral de Controle Externo de Políticas Públicas;
3. Sra. Andréia Rocha Bello de Oliveira, Secretária de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico; e
4. Sr. Leonardo Rodrigues Albernaz, Secretário de Macroavaliação Governamental.

JUSTIFICAÇÃO

Desde 2017, por força da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o TCU tem enviado ao Congresso Nacional o chamado Relatório de Políticas e Programas de Governo (RePP). Trata-se de importante documento de controle externo, que consolida





CÂMARA DOS DEPUTADOS
o Deputado FRANCISCO JR./PSD/GO

achados relevantes de auditoria e que pode servir de subsídio estruturante ao Congresso Nacional para exercício das suas funções precípuas, tanto na produção de leis quanto na fiscalização da administração pública.

Por previsão normativa (art. 124 da LDO 2020), o RePP busca subsidiar, em primeiro lugar, o processo legislativo orçamentário, devendo ser originalmente endereçado à CMO, contendo “quadro-resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e dos objetivos dos programas e das ações governamentais objeto de auditorias operacionais realizadas para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária de 2020”. Sua utilidade prática, todavia, não se limita às questões orçamentárias, haja vista que o acompanhamento do desempenho de políticas públicas é tema de interesse de toda a atividade legislativa.

À luz desse entendimento, destaca-se que, para 2020, em particular, o RePP tem por objeto específico as auditorias operacionais relativas a medidas de combate à COVID-19. Sendo assim, o RePP 2020 se apresenta como documento nitidamente pertinente ao escopo desta Comissão, instituída com o propósito de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à COVID-19, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

Essas são as razões pelas quais requeiro a sugerida audiência pública, ao mesmo tempo em que reputo oportuno considerar, além dos participantes recomendados, outros atores que as senhoras e os senhores parlamentares julgarem pertinentes à aludida reunião.

Sala da Comissão, de outubro de 2020.

Deputado FRANCISCO JR.
PSD/GO

